

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no §2º do art. 29-B da Lei Complementar nº 196, de 16 de outubro de 2025;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2025/3755419,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear STANLEY BOTTI FERNANDES para o cargo de Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º O mandato do representante nomeado será de 2 (dois) anos, a contar de 1º de março de 2026, referente ao biênio 2026-2028.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2026/2072127,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento do TEN CEL QOPM RG 35476 JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, a viajar para San José/Costa Rica, no período de 22 a 27 de janeiro de 2026, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2026.

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**Protocolo: 1284642**

**DECRETO Nº 5153, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.784.500,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

**DÉCRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.784.500,00 (Quatorze milhões setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867430 - SEINFRA	01500000001	444042	5.337.500,00
291012678214867505 - SEINFRA	01500000001	444042	8.847.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	600.000,00
		TOTAL	14.784.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012645114897645 - SEINFRA	01500000001	449051	14.184.500,00
362011412212978338 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	600.000,00
		TOTAL	14.784.500,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2026

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**DECRETO Nº 5154, DE 19 DE JANEIRO DE 2026**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 22.956.766,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária Lei nº 11.288 de 26 de dezembro de 2025

**DÉCRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.956.766,24 (Vinte e dois milhões novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEOP	02799000000	444042	4.433.249,98
171010412212978339 - SEFA	02759000076	339093	17.000.000,00
251030309215088893 - PGE - FUNPGE	02759000040	339039	1.523.516,26
		TOTAL	22.956.766,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE JANEIRO DE 2026

**HELDER BARBALHO**

Governador do Estado

**IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO**

Secretário de Estado de Planejamento e Administração

**Protocolo: 1284632**

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****AVISO DE LICITAÇÃO****Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico n.º - 90001/2026 - CCG/PA**

A Casa Civil da Governadoria do Estado do Pará avisa que realizará licitação, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de Materiais de Uso Comum (água mineral e recarga de gás), para atender às demandas da Casa Civil da Governadoria, Centros Regionais do Governo do Pará (Marabá, Santarém e Itaituba) e Núcleo de Representação do Estado do Pará no Distrito Federal, no período de 12 (doze) meses.

Entrega do Edital: A partir do dia 20/01/2026 no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br)

Local da Abertura: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Data da Abertura: 30/01/2026 (Sexta-feira)

Hora da Abertura: 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Karina Lima

Coordenadora de Relações Governamentais.

Portaria nº 3.337/2023-CCG, de 14 de dezembro de 2023.

**Protocolo: 1284341**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0036/2026-CRG**

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 4.025, de 01/07/2024, publicado DOE nº 35.877 de 01/07/2024; e

CONSIDERANDO o processo nº 2026/2063010;